



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000822

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano 5

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI  
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

## RESOLUÇÃO Nº 6, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos – Reprogramação de Saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - referente ao cofinanciamento das ações de combate ao covid-19, recurso emergencial e extraordinário exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em conformidade com a deliberação do plenário em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência social de Ibirataia-CMASI, realizada em 17 de junho de 2021.

**CONSIDERANDO** os impactos da pandemia do novo coronavírus no exercício de 2021 e a necessidade de dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS pelos órgãos gestores da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a portaria mc nº 601, DE 29 DE JANEIRO DE 2021;

**CONSIDERANDO** as portarias mc nº 378 e 369 de 2020;

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012, e

**CONSIDERANDO** a LEI MUNICIPAL Nº 1.114/2017.

### RESOLVE:

**Art.1º** -Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos-Reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2020, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao cofinanciamento das ações de combate ao covid-19, recurso emergencial e extraordinário no montante de R\$ 62.593,65 (Sessenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), assim distribuídos:

- I. Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19.

|                  |  |
|------------------|--|
| Recebido em 2020 | Saldo apurado em 31/12/2020 para utilização em 2021. |
| R\$ 50.400,00    | R\$ 50.429,87  |

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000822

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI  
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

**II.** Ações covid no suas das ações socioassistenciais- acolhimento.

|                  |  |
|------------------|--|
| Recebido em 2020 | Saldo apurado em 31/12/2020 para utilização em 2021. |
| R\$ 4.800,00     | R\$ 4.806,09   |

**III.** Ações COVID no SUAS para EPI.

|                  |  |
|------------------|--|
| Recebido em 2020 | Saldo apurado em 31/12/2020 para utilização em 2021. |
| R\$ 7.350,00     | R\$ 7.357,69   |

**Art.2º** - Elementos de Despesa Orçamentária e seus valores:

| TIPO DE DESPESA DESCRICÃO                   | TOTAL R\$            |
|---|----------------------|
| Contratação por Tempo Determinado           | R\$ 6.600,00         |
| Equipamentos e Material Permanente          | R\$ 21.480,87        |
| Material de consumo                         | R\$ 25.206,69        |
| Material de Distribuição gratuita           | R\$ 3.000,00         |
| Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 6.306,09         |
| <b>Total Geral</b>                          | <b>R\$ 62.593,65</b> |

**Art.3º** - os recursos serão aplicados em conformidade com o detalhamento estabelecido no Plano aprovado por esta resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária

**GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS**  
Presidente do CMASI